



2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 002.3/2021-PMIM-SRP-PE

2º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IGARAPÉ-MIRI E A EMPRESA L. DOS S. PANTOJA-ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI.

O MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Vitorio, s/nº - Bairro: Centro - CEP: 68430-000 – Igarapé-Miri/PA, CNPJ: 11.373.369/0001-66, neste ato representado pela Secretária, Sra. NAZIANNE BARBOSA PENA, portadora do CPF nº 934.008.102-15 e RG nº 5451428 SSP/PA, doravante denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA**, sediada à RUA PADRE VITÓRIO – Nº214, Bairro: Cidade Nova, Igarapé-Miri, CEP:68.430-000, Inscrita no CNPJ sob nº 23.177.289/0001-14, neste ato representado por LEONEL RODRIGUES PANTOJA FILHO, portador do RG sob nº 2873430 PC/PA, e do CPF sob nº 565.910.122-49, denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO DE CONTRATO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE, mediante as cláusulas e condições seguintes:.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo é a prorrogação de prazo, por mais 3 (três) meses do prazo de vigência do CONTRATO Nº **002.3/2021-PMIM-SRP-PE**, conforme o previsto na Cláusula Segunda- Da Vigência, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e consoante o que consta no processo Estritamente nos termos da Lei Federal Nº 8.666/93, e alterações posteriores.

Paragrafo Único – Integram e completam o presente Termo Aditivo prorrogação de prazo, para todos os fins de direito, obrigado as partes em todos os seus termos, as condições expressas no CONTRATO Nº 002.3/2021-PMIM-SRP-PE, que visa o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL LOCAÇÃO DE VOADEIRAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo Aditivo de Contrato, inicia-se em 03/01/2023 com término em 31/03/2023.



Estado do Pará
Poder Executivo
Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri
Secretaria Municipal de Saúde



2.2. A prorrogação de contrato esta vinculada aos termos do Artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

3.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

Igarapé-Miri-Pará, 03 de janeiro de 2023.

NAZIANNE BARBOSA PENA
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

L. DOS S. PANTOJA & CIA LTDA
CNPJ nº 23.177.289/0001-14
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: